



**RANIELLY JUVENCIA FIGUEIREDO DE SOUSA**

***DISCLOSURE* AMBIENTAL: UM ESTUDO NAS EMPRESAS DO SETOR  
ECONÔMICO DE CONSUMO NÃO CÍCLICO, LISTADAS NA BRASIL,  
BOLSA, BALCÃO - B3.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Disciplina de TCC do curso de Ciências Contábeis  
da Universidade Federal de Campina Grande,  
campus de Sousa, como requisito para a obtenção do  
grau de Bacharel em Ciências Contábeis. Área de  
Concentração: Tópicos Contemporâneos em  
Contabilidade.

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup>. Ma. Cristiane Queiroz Reis



***Disclosure Ambiental: Um estudo nas Empresas do Setor Econômico de Consumo Não Cíclico, Listadas na Brasil, Bolsa, Balcão – B3.***

## RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar as informações ambientais divulgadas pelas empresas do setor econômico de consumo não cíclico, listadas na B3 nos anos de 2015 a 2017 e tem como base a NBC T15, apesar delas serem menos poluentes, quando comparadas com outros setores, e dependendo da forma de produção e descarte de seus materiais, podem causar sérios problemas ao meio ambiente. A coleta dos dados foi realizada através da consulta no banco de dados da B3, buscando informações ambientais dentro das Demonstrações Financeiras Padronizada, Notas Explicativas e Relatório da Administração, referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017, utilizou-se técnica de análise de conteúdo que permitiu a identificação das informações ambientais divulgadas, e sistematizou quais informações eram de caráter qualitativo e/ou quantitativo, sua evolução no período analisado e o documento que mais evidenciou estas informações. Os resultados mostraram que não houve evolução significativa, no período evidenciado, pelos subsetores, e que todos eles divulgaram os investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente, e apenas a empresa SLC Agrícola do subsetor 1 divulgou os passivos e contingências ambientais, as divulgações foram feitas tanto de maneira qualitativas quanto quantitativas e o Relatório da Administração foi documento mais utilizado para a evidenciação. Concluiu-se que como as informações ambientais ainda não são obrigatórias, as Demonstrações Financeiras Padronizadas foram pouco utilizadas, já o Relatório da Administração foi utilizado por todos os subsetores, mostrando com isso a predominância do *disclosure* ambiental voluntário.

**Palavras Chave:** Contabilidade Ambiental, *Disclosure* Ambiental, NBC T15.

## 1. INTRODUÇÃO

Com a conscientização da sociedade e dos investidores que para continuar no mundo empresarial competitivo, serem bem vistas diante desses e evitar prejuízos com pagamentos de multas por descumprirem as legislações ambientais, as empresas passaram a adotar ações para reduzir os impactos ambientais ocasionados por suas atividades. Pela necessidade de evidenciar essas informações, a contabilidade, responsável por mensurar e evidenciar informações, passou a intermediar o diálogo entre as empresas e a sociedade. Nossa (2002) expôs que as empresas necessitam convencer os mercados de que suas atividades e práticas ambientais não prejudicam sua lucratividade e nem o meio ambiente.

A contabilidade tem como objeto de estudo o patrimônio das entidades, sendo responsável pela mensuração dos ativos, passivos e patrimônio líquido das instituições, registrando e divulgando informações importantes e relevantes para as tomadas de decisões, mas não sendo obrigatória a divulgação de informações de caráter ambiental, limitam-se apenas a contabilidade padronizada, dificultando a evidenciação da contabilidade ambiental e o controle da gestão ambiental. Pela falta de padronização das evidenciações de informações



ambientais, as companhias podem divulgar os seus desempenhos utilizando relatórios próprios e não obrigatoriamente divulgá-los todos os anos, podendo alterná-los, o que dificulta a comparação do desempenho ambiental, para verificar se as empresas de fato estão ou não evoluindo ao longo do tempo, ou se adotam qualquer estratégia de melhoria, dificultado também o rateio dos custos ambientais (NOSSA, 2002).

A falta de padronização das informações contábeis é um dos motivos das empresas utilizarem o *disclosure* de informações ambientais voluntários visto como uma forma de gerar benefícios para si, dentre outros motivos, por meio, por exemplo, da Demonstração de Responsabilidade Social, com o intuito de demonstrar informações ambientais para os investidores e sociedade e melhorar a imagem da entidade.

Fernandes (2013) explica que, o *disclosure* voluntário vem sendo adotado pelas empresas como um meio de impulsionar seu valor no mercado e aumentar a confiabilidade com os *stakeholders* favorecendo a aquisição de financiamentos e retornos financeiros, sem falar da conquista de novos mercados. Diante do exposto, o presente estudo teve como problema de pesquisa o seguinte questionamento: **De acordo com a NBC T15, quais informações ambientais e de que forma elas foram evidenciadas pelas empresas de capital aberto do setor econômico de consumo não cíclico, listadas na B3, no período de 2015 a 2017?**

Para tanto, o objetivo principal dessa pesquisa foi analisar as informações ambientais divulgadas pelas empresas do setor econômico de consumo não cíclico, tendo como base a NBC T15. Esse estudo se justifica pelo fato dessas empresas de capital aberto do setor econômico de consumo não cíclico, listadas na B3 serem menos poluentes, se comparadas a outros setores, mas que também causam impactos ao meio ambiente, já que estão incluídos a agropecuária, bebidas, carnes e alimentos processados e, produtos de limpeza e higiene pessoal, ao qual dependendo da forma de produção e descarte de seus materiais, podem causar sérios problemas ao meio ambiente. A Lei 10.165/2000 esboça sobre a Política Nacional do Meio Ambiente no Brasil, em seu anexo VIII, onde se verificou que as empresas do setor econômico de consumo não cíclico utiliza dos recursos ambientais, na sua grande maioria em nível médio, na qual 76,47% do total da amostra utilizam dos recursos naturais em nível médio, 11,76% em nível alto e 5,88% das empresas não se enquadraram na Lei.

Os anos de pesquisa escolhidos foram de 2015 a 2017 visando avaliar a evolução das divulgações de caráter ambiental e quais demonstrativos foram mais utilizados para essas evidenciações. Esse estudo torna-se relevante para uma melhor compreensão do nível do *disclosure* ambiental das empresas em questão já que não são obrigadas a evidenciar informações ambientais.

## 2. DISCUSSÃO TEÓRICA

### 2.1. Contabilidade Ambiental

A contabilidade ambiental estuda o patrimônio, bens, direitos e obrigações ambientais causados pelas entidades, objetivando identificar e fornecer informações de caráter ambiental, que causam modificações no patrimônio da empresa, aos usuários externos e internos e, realizar sua mensuração e evidenciação, sendo assim, responsável por contabilizar os benefícios e prejuízos, que a produção e desenvolvimento de produtos e serviços, podem ocasionar ao meio ambiente (COSTA, 2014).

Como um ramo novo da contabilidade tradicional, foi criado a contabilidade ambiental, cujo objetivo é indicar e registrar informações contábeis relacionadas ao meio



ambiente (LIMA, 2012). A contabilidade ambiental é responsável pelos registros de informações ambientais das empresas, seus investimentos, ganhos e perda, as auxiliando como gerar um retorno financeiro.

Os objetivos da contabilidade ambiental definidos por Ribeiro (2010, p. 45) são “identificar, mensurar e esclarecer os eventos e transações econômico-financeiros que estejam relacionados com a proteção, preservação e recuperação ambiental, ocorridos em um determinado período”, visando demonstrar para os investidores e *stakeholders* os investimentos feitos para reduzir os impactos ambientais ocasionados pela produção da empresa.

Freitas e Oleiro (2011) destacam que a contabilidade ambiental evidencia eventos investidos pelas empresas, nas quais demonstram a proteção, preservação e recuperação a favor do meio ambiente. A contabilidade ambiental funciona como ponte de informações entre empresa e sociedade, ajudando a demonstrar o quanto a empresa se preocupa com a preservação ambiental, fazendo por onde conservá-lo e recuperá-lo, além de auxiliar no processo de Gestão Ambiental para a redução dos custos, através de reaproveitamento de água, energia e reciclagem, trazendo ainda mais benefício para a empresa e sociedade.

O ativo ambiental são bens e direitos mensuráveis monetariamente pelas entidades que surgem de eventos passados, objetivando gerar benefícios econômicos futuros, e alvejam o controle, proteção, preservação e recuperação ambiental. Ribeiro (2010) define os ativos ambientais como “todos os bens e direitos possuídos pelas empresas, que tenham capacidade de geração de benefícios econômicos em períodos futuros e que visem à preservação, proteção e recuperação ambiental”.

Costa (2014, p. 54) afirma que ativos ambientais “são os bens adquiridos pela companhia que têm como finalidade controle, preservação e recuperação do meio ambiente”, de modo que gerarão benefícios econômicos futuros para as entidades. Assim, acentua-se que os ativos ambientais representam os elementos que, sucessivamente, serão utilizados nos diversos processos de erradicação, ou mesmo de contração dos níveis de poluição. Salienta-se ainda que os ativos ambientais detêm de investimentos variados, que concerne mais em instalações, máquinas, ferramentas, investimentos em pesquisa, realizadas por uma empresa, investimentos esses que otimizarão e aperfeiçoarão as tecnologias, cujo foco consiste no controle ambiental.

Braga *et al.* (2008 p. 44) define os passivos ambientais como “exigibilidade originadas por um fato gerador passado, decorrente de uma dívida efetiva ou de um ato futuro relacionado ao meio ambiente”, ou seja, é a obrigação por parte da entidade de investir recursos em danos ocorridos, ou que ainda venha a ocorrer, ao meio ambiente.

O passivo ambiental pode ser entendido como sendo a mensuração de danos que já ocorreram ou podem vir a ocorrer ao meio ambiente decorrente da atividade da empresa, para Costa (2014, p. 67) o passivo ambiental “é toda obrigação contraída voluntária ou involuntariamente destinada à aplicação em ações de controle, preservação e recuperação do meio ambiente, originando, como contrapartida, um ativo ou custo ambiental.”

Os custos ambientais são os valores gastos pela empresa em investimentos ambientais para reduzir os impactos decorrentes da sua atividade, no entender de Nossa (2002, p. 56) “compreendem os gastos dos passivos tomados ou exigidos para gerenciar os impactos ambientais das atividades de uma empresa de maneira responsável ambientalmente, bem como outros gastos direcionados aos objetivos e exigências ambientais.”

Ribeiro (2010) define os custos ambientais como sendo os gastos efetuados para controlar os impactos ambientais causados pelas atividades da empresas, e outros gastos que tenham o mesmo objetivo. Serve de controle de gastos, visando avaliar o quanto se tem de



custo para a empresa à agressão, poluição e colaboração com a degradação do meio ambiente, assim como também o quanto seja o custo pelos investimentos visando reduzir esses impactos na manutenção de processos operacionais.

## 2.2. Disclosure Ambiental

O *disclosure* ambiental é a divulgação de informações ambientais disponibilizadas pelas empresas, tanto em *sites* da própria empresa, como no da B3 e, de acordo com Correa *et al.* (2015, p. 142) o *disclosure* ambiental “diz respeito à evidenciação de informações socioambientais e está inserido na Contabilidade Ambiental.”

Nossa (2002) expõe duas formas de *disclosure* ambiental, obrigatório e voluntário, o obrigatório as empresas divulgam seus investimentos ambientais por serem exigidos em leis e regulamentos, e demonstram nas Demonstrações Financeiras Padronizadas obrigatórias, já o voluntário é feito por opção das empresas, sendo divulgada em relatórios próprios das empresas em seus sites, ou no relatório da administração, como forma de mostrar o que fazem para reduzir os impactos ambientais causados por elas, ou até mesmo supri-los. Correa *et. al.* (2015, p. 142) enfatizam que “o *disclosure* ambiental pode ser compulsório ou voluntário. No primeiro caso, ele ocorre por determinação de lei e, no segundo, ele é realizado por meio de recomendações de agências governamentais, do mercado ou por decisão da própria empresa.”

Vários motivos fazem com que as empresas utilizem do *disclosure* voluntário ambiental, podendo ser citado, o medo dos concorrentes, ou seja, irá divulgar porque outros concorrentes estão divulgando e, com isso gera o medo de perda de mercado e capital, visando também pressão dos *stakeholders*. Nossa (2002) enfatiza que o *disclosure* voluntário é utilizado muitas vezes com medo da concorrência, para elaborar um bom relatório da administração e mostrar para os *stakeholders* sua preocupação e investimentos ambientais.

Segundo explana Murcia e Santos (2009), a Teoria do *Disclosure* Voluntário disserta sobre a decisão de propagar uma informação privativa para o âmbito coletivo. Verrecchia (2001) ressalta que os gestores, normalmente, detêm informações das empresas, em que não se torna obrigatória a sua difusão. Assim, atestam-se em que ocorrências as empresas estão aptas a disponibilizá-las para a sua concreta veiculação.

Assinala-se que a Teoria do *Disclosure* Voluntário viabiliza a estrutura conceitual para avaliação das circunstâncias em que as informações são divulgadas, de modo voluntário, contudo, em virtude da relação estratégica com os usuários externos (acionistas, concorrentes, *stakeholders*). (SALOTTI; YAMAMOTO, 2005).

## 2.3. Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T15: Informações de Natureza Social e Ambiental –

As informações ambientais evidenciadas, apesar de apresentarem expressa relevância, ainda é inexistente no Brasil, até a era vigente, uma normalização que imponha a obrigação de sua realização por parte das organizações empresariais.

Mello *et. al.* (2016), assinalam que a ausência dessa regulamentação jurisprudencial favorece a difusão eletiva das empresas a não observância dos parâmetros estabelecidos, inibindo, assim, a analogia entre ambas, bem como a idoneidade das informações dispostas, além de promover o incentivo a uma maior exposição de inquéritos positivos do que negativos.

Nesse viés, com vistas na melhoria desse âmbito, baseado na cooperação entre seus pares, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) outorgou, através da Resolução nº 1.003,



de agosto de 2004, a NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental. A norma, em vigor desde 2006, prevê ações a serem aplicadas pelas entidades empresariais para elucidar as informações de natureza social e ambiental, cuja participação e responsabilidade social são apresentadas a sociedade. Cabe ainda ressaltar, a relevância desse realce, uma vez que ao ser executada, as empresas devem propiciar a complementação das demonstrações contábeis (CFC, 2004).

Segundo o item 15.1.2 da NBC T15 (CFC, 2004, p. 3), as informações de natureza social e ambiental compreendem: a) a geração e a distribuição de riqueza; b) os recursos humanos; c) a interação da entidade com o ambiente externo; e d) a interação com o meio ambiente.

Vislumbra-se que o último indicador descreve, de forma precisa, acerca dos eventos ambientais. Segundo a CFC (2004, p. 7), a relação estabelecida pela empresa com o meio ambiente, são declaradas como:

- a) Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente;
- b) Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados;
- c) Investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade;
- d) Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade;
- e) Investimentos e gastos com outros projetos ambientais;
- f) Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade;
- g) Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente; e,
- h) Passivos e contingências ambientais.

Conforme o exposto busca-se, nesse âmbito, analisar as informações ambientais divulgadas pelas empresas do setor econômico de consumo não cíclico, listadas na B3 nos anos de 2015, 2016 e 2017, tendo como base os atributos prescritos na NBC T 15, evidenciando que esta não contempla uma obrigação lícita, mesmo configurando uma ação significativa aos usuários das informações contábeis.

## 2.4. Estudos Correlatos

Sobre o tema vários estudos já foram realizados, mas em outros setores. A pesquisa de Nossa (2002) teve por objetivo investigar, com base nas práticas correntes de relatórios anuais e ambientais, como está o nível de *disclosure* de informações ambientais apresentado pelas empresas do setor de papel e celulose onde verificou-se que os resultados são diferentes entre as companhias, dependendo do tamanho das empresas, o país onde estão localizadas influencia no nível de *disclosure* ambiental, e os tipos de relatório obrigatório e de gestão, tendo ainda uma fragilidade em relação aos níveis de confiabilidade e comparabilidade das informações divulgadas, observou-se também que o nível de *disclosure* ambiental das empresas brasileiras é menos detalhado do que os das empresas internacionais

Murcia, *et. al.*(2008) se propuseram a analisar o *disclosure* voluntário apresentados pelas empresas pertencentes ao setor da B3 de alto impacto ambiental, divulgado nos Demonstrativos Financeiros Padronizados no ano de 2016, explicando os fatores que influenciaram para a evidenciação voluntária. Verificou-se a relação entre a informação ambiental apresentada de forma declarativa com uma notícia boa, divulgada no Relatório da Administração, enquanto que as informações monetárias são declaradas como notícias



neutras. Confirmou-se também que o tamanho da entidade, empresas de auditoria e com participação no ISE os níveis de *disclosure* voluntário é significativo.

Fernandes (2013) analisou os fatores que influenciaram o *disclosure* ambiental nas empresas brasileiras listadas na B3, utilizando as notas explicativas, relatórios ambientais e relatórios da administração. De acordo com os resultados encontrados, verificou-se que o tamanho da empresa influenciou positivamente o nível de *disclosure* ambiental e o topo dessas divulgações foi no ano de 2008, sabendo-se que as empresas neste período foram afetadas pela crise, em 2009 houve redução nas informações ambientais, então se deduziu que a crise financeira foi determinante para o aumento do *disclosure* ambiental no ano de 2008, pois quanto maior o nível de informações evidenciadas voluntariamente para os *stakeholders*, maior a proteção das empresas que poderá manter e impulsionar seu valor no mercado.

Barbosa *et. al.* (2014) estudaram a evidenciação das informações ambientais segundo a NBC T15 nas empresas do setor de papel e celulose nos anos de 2006 a 2010, por meio dos demonstrativos dessas empresas, observando o cumprimento da norma (NBC T15). Os resultados mostraram que elas demonstram parcialmente, pois apresentaram informações apenas nos ativos ambientais deixando de demonstrar nos passivos ambientais, observou também que algumas dessas empresas tiveram o mesmo nível de divulgação nos mesmos itens da NBC T15. Os itens quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade e valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente, não foram evidenciados.

Barcelos, *et. al.*(2015) analisaram a evidenciação ambiental à luz da NBC T15 na empresa Natura, com o objetivo de analisar como ela define suas práticas responsáveis relativas ao meio ambiente e como evidenciam, utilizando como base as demonstrações financeiras anuais e o relatório de sustentabilidade GRI, para identificar as evidenciações ocorridas, segundo a NBC T15. Concluiu-se que os bens, direitos e obrigações divulgadas pela Natura exercem a finalidade principal de preservar e proteger o meio ambiente, podendo gerar benefícios econômicos, apesar de não utilizar de um plano de contas exclusivamente ambiental.

### 3. MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa é classificada como documental, pois foi desenvolvida através de levantamento de documentos das empresas que serão o objeto do estudo. As demonstrações contábeis utilizadas foram: Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório da Administração, por serem documentos obrigatórios e publicados por parte das empresas objeto deste estudo, com isso tornam-se relevantes e possibilitam a comparabilidade de informações divulgadas ano a ano. A abordagem da pesquisa será qualitativa, pois objetiva conhecer as características do *disclosure* ambiental das empresas em análise.

Tomou-se por base a técnica de análise de conteúdo proposto por Bardin (2016), que encena a mesma, enquanto método, tornando-se uma coleção de técnicas analíticas das comunicações, mediante o uso sistemático de procedimentos, cujos objetivos é diagnosticar o conteúdo das mensagens. Portanto, fez-se a adesão deste método para a efetivação do estudo dos documentos que serão analisados das empresas do setor econômico de consumo não cíclico, listadas na B3 no período de 2015 a 2017.

A amostra da pesquisa é composta pelas empresas de capital aberto que compõem o setor econômico de consumo não cíclico, listadas na B3, que totalizam 16 empresas, conforme apresentado no quadro 1:

Quadro 1 – Amostra da Pesquisa

SETOR ECONÔMICO - CONSUMO NÃO CÍCLICO				
SUBSETOR 1	SUBSETOR 2	SUBSETOR 3	SUBSETOR 4	SUBSETOR 5
Brasilagro Pomifrutas SLC Agricola	Biosev Raizen Energia São Martinho Oderich M. Dias Branco BRF JBS Marfrig Minerva	Ambev	Natura Bombril	Pão de Açúcar

Fonte: A autora (2018).

Excluiu-se do universo da amostra as empresas: Centro de Tecnologia Canavieira S.A.- CTC, Aliperti, Terra Santa, J.Macedo, Excelior Alimentos S.A., Minupar e Atacadão S.A. pelo fato das mesmas não divulgarem nenhuma informação ambiental de acordo com a NBC T15, nos três anos analisados. Também foi excluída a empresa Camil Alimentos S.A., pois começou a divulgar seus demonstrativos no site da B3 a partir do ano de 2017, não sendo possível analisar a evolução das divulgações de informações ambientais dentro dos anos estudados na pesquisa.

A coleta dos dados foi realizada através da consulta no banco de dados da B3, buscando informações ambientais dentro das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP's, Notas Explicativas e Relatório da Administração, referentes ao período de 2015 a 2017 das companhias de capital aberto definidas na amostra. Em seguida se realizou a leitura dos documentos, e através de uma análise de conteúdo à identificação das informações ambientais divulgadas pelas empresas, tomando como base a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T15, e observando quais das informações divulgadas são de caráter qualitativo e/ou quantitativo, sua evolução no período analisado e por fim o documento que mais evidenciou estas informações.

Criou-se cinco tabelas, a primeira dividida por subsetor com os anos da pesquisa e as informações analisadas de acordo com a NBC T15, conforme essas informações eram divulgadas pelas empresas, seu nome era acrescentado na tabela, e no final somou-se o total das empresas. As segunda, terceira e quarta tabela identificaram quais informações foram divulgadas de modo qualitativa e quantitativa em cada ano da pesquisa, no final foi somada a quantidade de empresas que as utilizaram. E a quinta tabela foi dividida por subsetor com os anos da pesquisa e as demonstrações contábeis utilizadas pelas empresas, assim como a demais tabela, foram somadas a quantidade de empresas que as utilizaram.

Para a coleta e análise dos dados, foi elaborada o quadro 2, contendo as Informações Analisadas (IA), segundo a NBC T-15.

**Quadro 2** – Informações Analisadas segundo a NBC T-15.

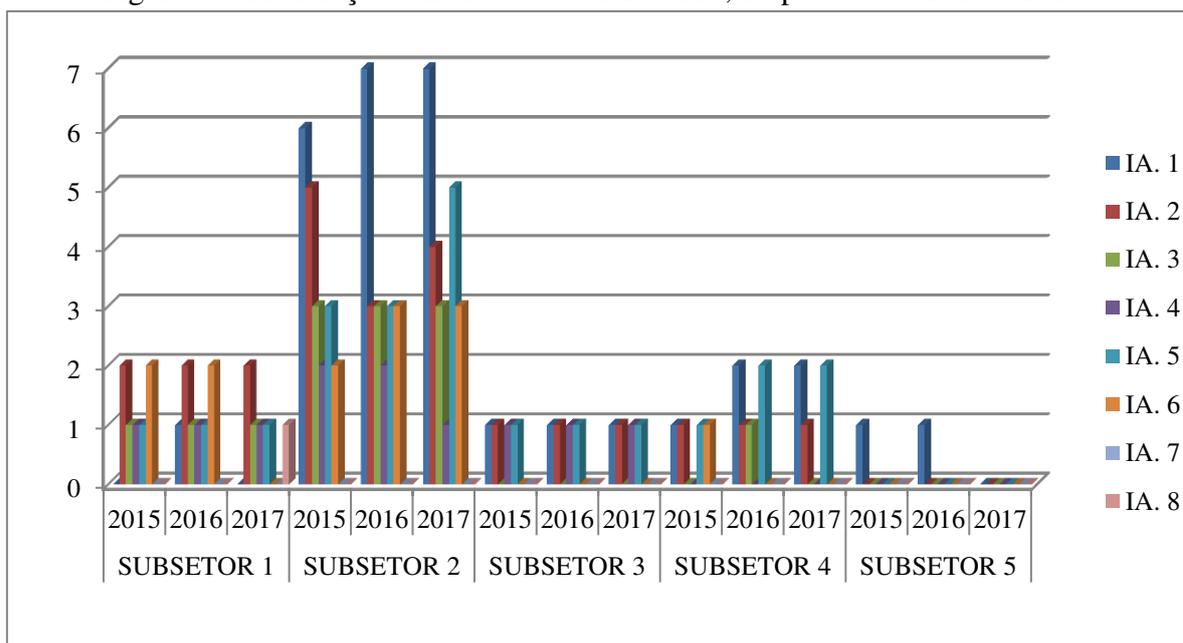
CÓDIGO	INFORMAÇÕES ANALISADAS
IA. 1	Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente
IA. 2	Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados
IA.3	Investimento e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade
IA.4	Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade
IA.5	Investimentos e gastos com outros projetos ambientais
IA.6	Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade
IA.7	Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativas e/ou administrativamente
IA.8	Passivos e contingências ambientais

**Fonte:** Adaptado da NBC T15.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com base na coleta dos dados das informações analisadas da NBC T15, apresenta-se os resultados encontrados. Na análise do período de 2015 a 2017, pode-se verificar que o subsetor 2, no ano de 2015, foi o que mais divulgou as informações, conforme demonstrado na Figura 1.

**Figura 1** – Informações Analisadas da NBC T15, no período de 2015 a 2017.



**Fonte:** A autora (2018).



De acordo com a figura 1, dentre as empresas do subsetor 1 somente uma empresa, a SLC Agrícola divulgou a IA. 1, que são os investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente e apenas no ano de 2016. As informações analisadas da IA. 7, referente ao valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativas e/ou administrativamente, não teve divulgação em nenhum ano desse subsetor. Merece destaque a divulgação da IA. 8, passivos e contingências ambientais, também pela empresa SLC Agrícola no ano de 2017 de forma qualitativa, utilizando a Demonstração Financeira, esta foi a única divulgação dessa informação analisada dentre os subsetores e os anos da pesquisa. Se pode verificar que as empresas do subsetor 1 divulgaram mais informações baseadas na NBC T15, no ano de 2016, pois das 8 informações analisadas, elas divulgaram seis.

Cabe ressaltar que o documento de maior evidenciação das informações ambientais foram os Relatórios da Administração, demonstrando que o *disclosure* voluntário prevaleceu neste setor econômico.

As empresas do subsetor 2 foram as que mais divulgaram informações ambientais com base na NBC T15, das oito informações analisadas seis foram divulgadas, com destaque na IA. 1, que são os investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente, das nove empresas desse subsetor, seis divulgaram este tipo de informação no ano 2015 e sete nos anos de 2016 e 2017. Merece destaque a empresa São Martinho, pois dentre as demais, divulgou seis das informações analisadas, na IA. 6, que é a quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade, esta divulgou de forma quantitativa utilizando as Notas Explicativas, já as demais informações analisadas foram divulgadas de forma qualitativa utilizando tanto as Notas Explicativas quanto o Relatório da Administração. Das informações analisadas a IA. 7 e IA. 8, não tiveram divulgação de nenhuma empresa em nenhum ano desse subsetor. No subsetor 2 foram divulgados os mesmos tipos de informações baseadas na NBC T15 nos três anos analisados, alterando apenas a quantidade de empresas que as divulgaram.

Verifica-se ainda no Quadro 1, o subsetor 3 tem apenas a empresa Ambev, diante da Figura 1 esta empresa divulgou as mesmas informações analisadas nos três anos da pesquisa, sendo elas, IA. 1- Investimento e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente; IA. 2 – Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados; IA. 4 – Investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade; e IA. 5 – Investimentos e gastos com outros projetos ambientais. Todas essas informações analisadas foram divulgadas de forma qualitativa através do Relatório da Administração nos três anos. Assim como no subsetor anterior, das informações analisadas a IA. 7 e IA. 8 não tiveram divulgação por parte da empresa Ambev em nenhum ano desse subsetor.

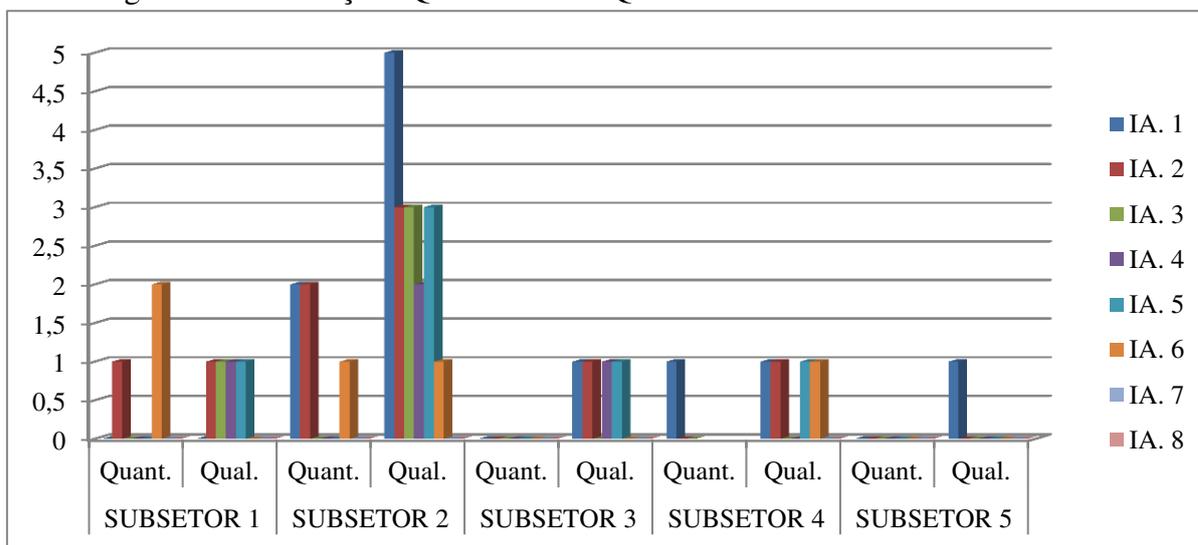
No subsetor 4 a empresa Natura divulgou informações nos três anos analisados, e a empresa Bombril divulgou apenas nos anos de 2016 e 2017, dessas informações as de maior destaque foram a IA. 1 - Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente e IA. 5 - Investimentos e gastos com outros projetos

ambientais, nos anos de 2016 e 2017, pois foram divulgadas pelas duas empresas do subsetor, de maneira que na IA. 1 foram divulgadas na forma quantitativa e qualitativa através do Relatório da Administração e, na IA. 5 foram divulgadas na forma qualitativa também através do Relatório da Administração. No subsetor 4 foram divulgados menos informações, baseadas na NBC T15, no ano de 2017.

A empresa Pão de Açúcar do subsetor 5 divulgou apenas o IA 1 - Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente, nos anos de 2015 e 2016 de maneira qualitativa através do relatório da administração, não divulgado nenhuma informação de caráter ambiental no ano de 2017.

Foi analisada como essas informações eram divulgadas por cada subsetor em relação a serem informações quantitativas e qualitativas durante os anos de 2015, 2016 e 2017, como mostraram as Figuras 2, 3 e 4:

**Figura 2 – Informações Quantitativas e Qualitativas no ano de 2015.**



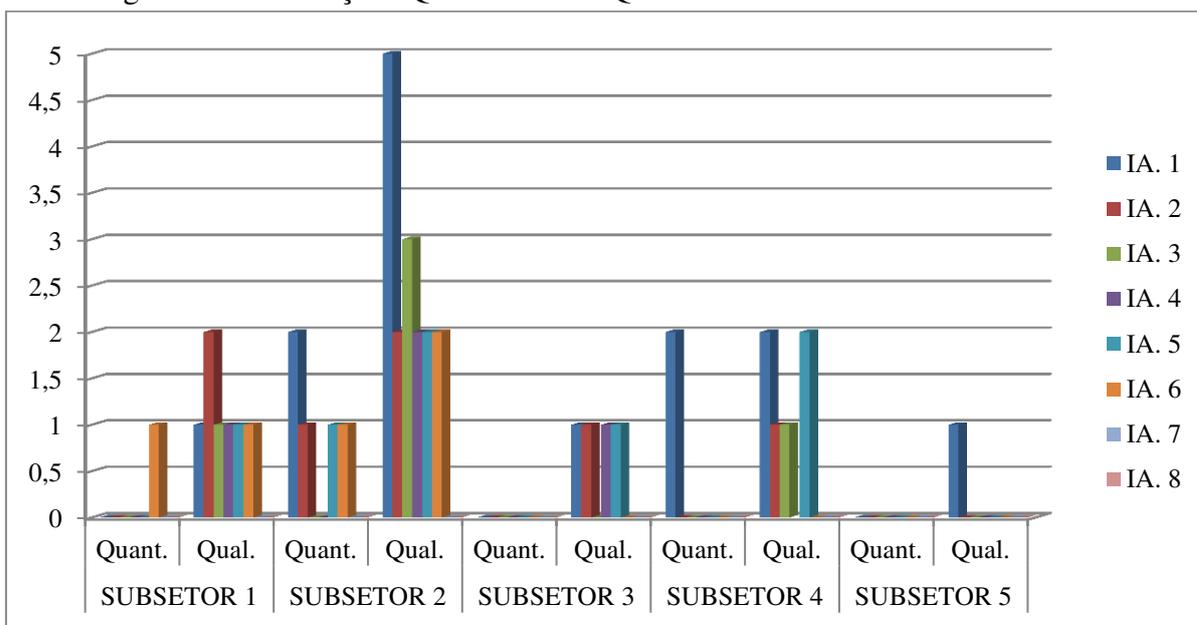
**Fonte:** A autora (2018).

Na figura 2 pode observar que a maneira como foram divulgadas as informações ambientais analisadas no ano de 2015 por cada subsetor, tanto de forma quantitativa como qualitativa, e verifica-se que foram divulgadas mais informações de maneira qualitativa do que quantitativa, merecendo destaque nos subsetores 3 e 5 que não divulgaram nenhuma informação de forma quantitativa. A IA. 1 foi divulgada de maneira quantitativa e qualitativa nos subsetores 2 e 4, com destaque das empresas JBS do subsetor 2 e Natura do subsetor 4 nas quais divulgaram informações tanto quantitativa quanto qualitativa, na forma qualitativa foram divulgadas por todos os subsetores com exceção do subsetor 1 que não divulgou nenhuma informação da IA. 1.

Observando a IA. 2, pode-se constatar que os subsetores 1 e 2 divulgaram esta informação de forma quantitativa e qualitativa não tendo a mesma empresa utilizado as duas formas, já os subsetores 3 e 4 utilizaram a forma qualitativa. As IA. 3, 4 e 5 foram divulgadas por alguns subsetores apenas de maneira qualitativa. Na IA. 6 as empresas Brasilagro e SLC

Agrícola do subsetor 1 e a empresa São Martinho do subsetor 2 divulgaram esta informação de maneira quantitativa, também no subsetor 2 e 4 uma empresa de cada divulgaram informações de modo qualitativo. As IA. 7 e 8 não teve nenhuma divulgação relacionada a ela no ano de 2015.

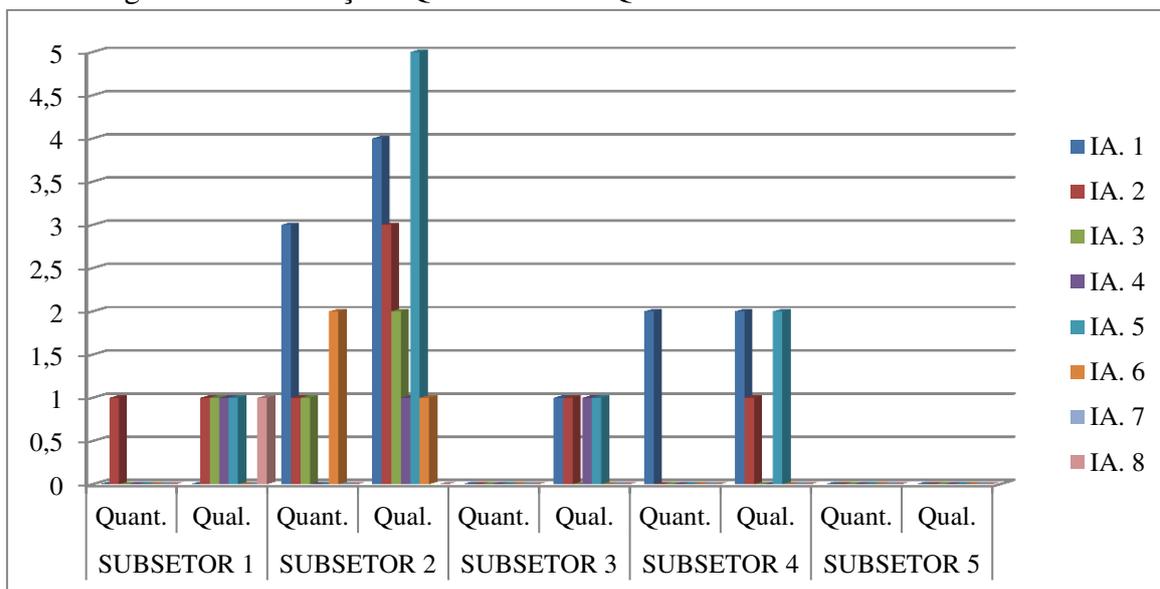
Figura 3 – Informações Quantitativas e Qualitativas no ano de 2016.



Fonte: A autora (2018)

A figura 3 mostra as informações analisadas e seu modo de divulgação por subsetor no ano de 2016. Como se vê, a IA. 1 foi divulgada por todos os subsetores de modo qualitativo, com destaque no subsetor 4 as empresas Natura e Bombril divulgaram essa informação tanto de maneira quantitativa quanto qualitativa, já na IA 2 e 5 foram divulgadas de modo apenas qualitativo pelos subsetores 1, 2, 3 e 4, a IA. 3 também foi divulgada apenas de forma qualitativa pelas empresas dos subsetores 1, 2 e 4, a IA. 4 foi de maneira qualitativa pelas empresas dos subsetores 1, 2 e 3. Já a IA. 6 foi divulgada pelas empresas dos subsetores 1 e 2 de modo quantitativo e qualitativo, as IA. 7 e 8 não foram divulgadas por nenhum subsetor.

Figura 4 – Informações Quantitativas e Qualitativas no ano de 2017.

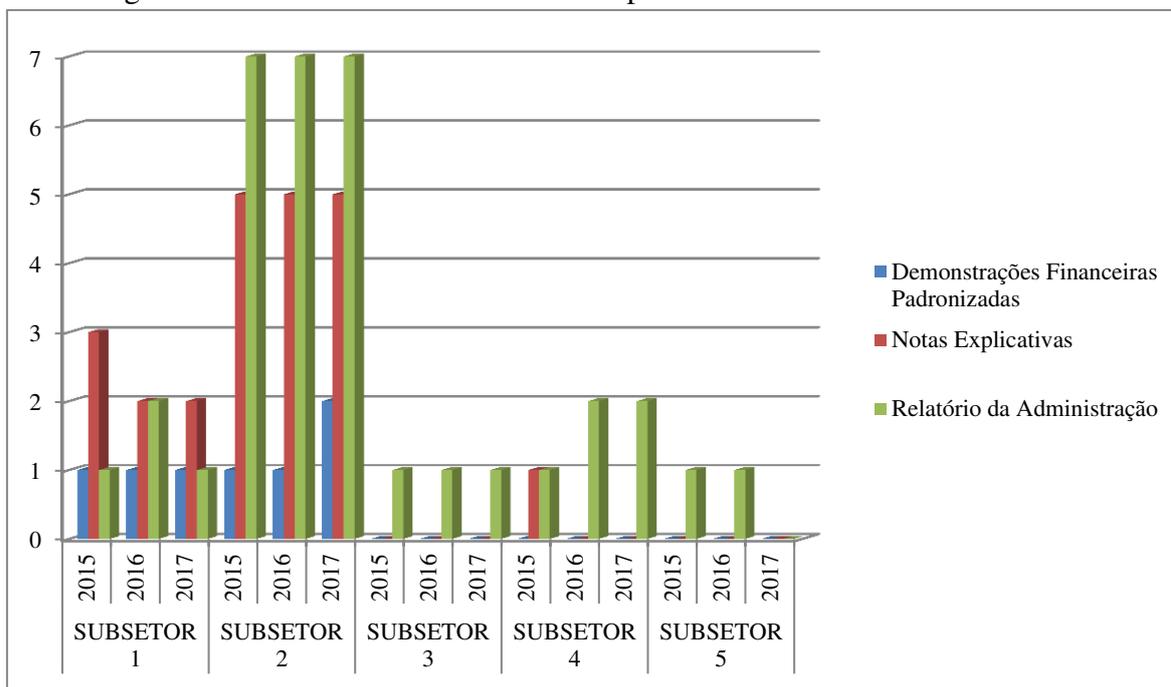


Fonte: A autora (2018)

Na figura 4, o gráfico mostra as informações analisadas e sua maneira de divulgação por subsetor no ano de 2017. Verifica-se que a IA. 1 foi divulgada pelos subsetores 2 e 4 de maneira quantitativa e qualitativa, sendo que no subsetor 4 foi divulgada pelas mesmas empresas, Natura e Bombril, e o subsetor 3 divulgou apenas de maneira qualitativa. Na IA. 2 as empresas dos subsetores 1 e 2 divulgaram essas informações de maneira quantitativa e qualitativa, não sendo as mesmas empresas a divulgarem as duas maneiras de informação, já os subsetores 3 e 4 utilizaram o método qualitativo. Na IA. 3 a empresa do subsetor 1 divulgou apenas de forma qualitativa, e o subsetor 2 utilizou as duas maneiras quantitativa e qualitativa. Já nas IA. 4 e 5 as informações foram divulgadas apenas de maneira qualitativa, nos subsetores 1,2 e 3 divulgaram a IA. 4 e nos subsetores 1, 2, 3 e 4 divulgaram a IA. 5. Na IA. 6 apenas o subsetor 2 divulgou essa informação, as empresas São Martinho e Minervade maneira qualitativa e, a empresa Biosev de maneira quantitativa. A IA. 7 não foi divulgada em nenhum dos subsetores neste ano. A divulgação da IA. 8 merece destaque porque foi somente a empresa SLC Agrícola do subsetor 1 quem divulgou este tipo de informação, foi utilizada a forma qualitativa para isso.

Na Figura 5, verifica-se os documentos que foram mais utilizados para a divulgação das informações de caráter ambiental de acordo com a NBC T15.

Figura 5 – Demonstrativos Contábeis no período de 2015 a 2017.



Fonte: A autora (2018)

Verifica-se que no subsetor 1 o demonstrativo contábil mais utilizado para a divulgação das informações analisadas foram as Notas Explicativas, em 2015 foram divulgadas nas três empresas e, nos anos de 2016 e 2017 por apenas duas empresas, mas pode-se ver também que esse subsetor utilizou, nos três anos analisados, as Demonstrações Financeiras, especificamente no passivo, e também o Relatório da Administração. As Demonstrações Financeiras foram pouco utilizadas e, quando foram encontradas as informações analisadas, foi apenas no passivo do Balanço Patrimonial, isso ocorre porque não há uma exigência e obrigatoriedade de divulgação de informações ambientais, ficando nítido quando se olha para o gráfico 5 e verifica-se que apenas os subsectores 1 e 2 divulgaram informações ambientais nas Demonstrações Financeiras.

No subsetor 2 foram divulgadas a maioria das informações no Relatório da Administração, seguida das Notas Explicativas e por último pelas Demonstrações Financeiras. No subsetor 3 as empresas divulgaram apenas no Relatório da Administração. No subsetor 4 apenas a empresa Natura utilizou das Notas Explicativas, no ano de 2015, para divulgar informações ambientais, nos três anos analisados prevaleceu o Relatório da Administração entre as duas empresas. E no subsetor 5 a empresa Pão de Açúcar utilizou do Relatório da Administração para a divulgação das informações nos anos de 2015 e 2016.

## 5. CONCLUSÕES

O presente trabalho teve como objetivo identificar o *disclosure* ambiental, das empresas do setor econômico de consumo não cíclico, listadas na B3 no período de 2015 a 2017, tendo com base a NBC T15, através da análise das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório da Administração, observando se as divulgações foram feitas de



maneira quantitativa ou qualitativa, e quais demonstrativos foram mais utilizados para sua evidenciação.

Pode-se observar, diante da análise dos dados que a informação IA. 8 - Passivos e contingências ambientais foi divulgado apenas pela empresa SLC Agrícola do subsetor 1 e no ano de 2017, não sendo divulgado por mais nenhuma empresa dos demais subsetores analisados, deduz-se que como não há obrigatoriedade de informações ambientais nas demonstrações financeiras, a maioria das empresas não as divulgam, obteve destaque também a IA. 7 - Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativas e/ou administrativamente não foi divulgada por nenhum dos cinco subsetores em nenhum ano da pesquisa.

Conclui-se diante dos resultados apresentados anteriormente que a IA. 1 - Investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente foi o mais divulgado, destacando-se as empresas do subsetor 2, seguida pela IA. 2- Investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados, deduz-se que as empresas da amostra buscam exercer como finalidade a prevenção e preservação do meio ambiente. Não houve evolução significativa nas divulgações ambientais por parte dos setores, praticamente os mesmos resultados, se compararmos a quantidade de Informações Analisadas que foram divulgadas nos três anos da pesquisa por cada subsetor.

O relatório da administração foi o mais utilizado para a divulgação das informações ambientais, isso mostra que as empresas utilizam do *disclosure* voluntário sinalizando intenção de mostrar para a sociedade e para os *stakeholders* seu interesse e conservação com o meio ambiente, na busca de mais investimentos e retorno financeiro, incluindo a conquista de novos mercados. Não houve evolução significativa por parte das divulgações nos Demonstrativos Contábeis, pode-se notar que foram utilizados praticamente os mesmos Demonstrativos, por parte das empresas, para divulgar as informações ambientais. As informações qualitativas prevaleceram nas divulgações ambientais, apesar de haver uma evolução de informações quantitativa nos subsetores 2 e 4 no anos de 2017 se comparado aos de 2015 e 2016, mas informações qualitativas foram mais evidenciadas e, também evoluíram ao longo dos anos analisados, também nos subsetores 2 e 4, permanecendo os demais setores praticamente sem evolução.

Diante do apresentado e apesar das limitações do *disclosure* ambiental, pelo ensejo da não obrigatoriedade de evidenciação nos demonstrativos financeiros obrigatórios e, pelas empresas do setor de consumo não cíclico listadas na B3 serem consideradas um setor econômico utilizador de recursos ambientais em nível médio, de acordo com a Lei 10.165/2000, que esboça sobre a Política Nacional do Meio Ambiente no Brasil, em seu anexo VIII, foram obtidas informações baseadas na NBC T15 de investimento por parte delas, na sua grande maioria, com intuito de preservar e conservar o meio ambiente, através de investimento com a manutenção nos processos operacionais e preservação e/ou recuperação de ambientes degradados.

Sugere-se que pesquisas futuras sejam feitas confrontando o *disclosure* ambiental desse setor listado na B3 com outro setor, também listados na B3, com o intuito de analisar as semelhanças e diferenças do *disclosure* ambiental, visando contribuir com a sua evolução e,



buscando mostrar a necessidade de uma regulamentação necessária para informações de caráter ambiental.

## REFERÊNCIAS

- ALTOÉ, S. M. L.; PANHOCA, L.; ESPEJO, M. M. S.B. Índice de *Disclosure* Ambiental (IDA): Análise da Aplicação de Indicador Desenvolvido a Partir da Ótica de Especialistas no Brasil, **Revista Catarinense de Ciências Contábeis**, v. 16, n. 48, p. 52-68, maio/ago. 2017.
- BARBOSA, E. S.; SILVA, R. P. A.; OLIVEIRA, A. T. A.; REZENDE, I. C. C. Evidenciação das Informações Ambientais Segundo a NBC T15: Um estudo nas empresas do setor de papel e celulose de 2006 a 2010, **Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade– REUNIR**, v. 4, n. 1, p. 19-41, 2014.
- BARCELOS, D. P.; TASSIGNY, M. M.; CARLOS, M. G. O.; BIZARRIA, F. P. A.; FROTA, A. J. A. Evidenciação Ambiental à Luz da NBC T15: o caso da Natura, **AOS, Brasil** v. 4, n. 2, p. 127-146, jul./dez. 2015.
- BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Lisboa, Portugal; Ed. 70, LDA, 2016.
- BRAGA, C. Contabilidade Ambiental: Ferramenta para a gestão da sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2008. 169 p.
- BRASIL, BOLSA, BALCÃO-B3. Disponível em: <[www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)>. Acesso em: 15 set. 2018.
- CFC, 2004. Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC T15 – informações de natureza social e ambiental, Disponível em: <[www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res1003.htm](http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res1003.htm)>. Acesso em: 25 set. 2018.
- CORREA, J. C.; GONÇALVES, M. N.; MORAES, R. O. *Disclosure* Ambiental das empresas das companhias do setor de petróleo, gás e bicomustíveis listadas na BM&FBovespa: Uma análise à luz da teoria da legitimidade. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – GeAS**, v. 4, n. 3, p. 139-154, 2015.
- COSTA, C. A. G. da. Contabilidade Ambiental: Mensuração, Evidenciação e Transparência. São Paulo: Atlas, 2014. p. 266.
- DYE, Ronald. **An Evaluation Of ‘Essays on Disclosure’ and The Disclosure Literature in Ac-Counting**. *Journal of Accounting and Economics*, v. 32, p. 181-235, 2001.
- FERNANDES, S. M. Fatores que Influenciam o *Disclosure* Ambiental: Um Estudo nas Empresas Brasileiras no Período de 2006 a 2010. **Revista Ambiental Contábil – UFRN**, v. 5, n. 2, p. 250-267, jul./dez. 2013.



- FREITAS, D. P. da S.; OLEIRO, W. N. A Contabilidade Ambiental: A evidenciação nas demonstrações financeiras das empresas listadas na BM&FBovespa. **Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade – REUNIR**, v. 1, n. 2, p. 65-81, 2011.
- LIMA, K. P. S.; CUNHA, D. R.; MOREIRA, F. G. L.; PORTE, M. S.; Contabilidade Ambiental: Evidenciação das informações ambientais nas demonstrações contábeis das grandes empresas brasileiras. **Revista Eletrônica de Administração**, v.11, n. 1, ed. 20, jan./jun. 2012.
- MELLO, C. G. G.; HOLLNAGEL, H. C.; CEI, N. G. Evidenciação Ambiental Segundo a NBC T 15: Uma Análise em quatro empresas do setor de Energia Elétrica de 2006 a 2014. **Redeca**, v.3, n.2, p. 93-109, jul/dez. 2016.
- MURCIA, F. D.; ROVER, S.; LIMA I.; FÁVERO, L. P. L.; LIMA, G. A. S. F. de. 'Disclosure Verde' nas Demonstrações Contábeis: Características da informação ambiental e possíveis explicações para a divulgação voluntária. **Revista UnB Contábil**. v. 11, n. 1-2, p. 260-278, 2008.
- MURCIA, F. D.; SANTOS, A. dos. Fatores Determinantes do Nível De *Disclosure* Voluntário Das Companhias Abertas No Brasil. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 3, n. 2, p. 72-95, maio-agosto, 2009.
- NACIONAL, C. Política Nacional do Meio Ambiente: Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L10165.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10165.htm)>. Acesso em 25 set. 2018.
- NOSSA, V. *Disclosure* ambiental: Uma Análise do Conteúdo dos Relatórios Ambientais de Empresas do Setor de Papel e Celulose em Nível Internacional. Disponível em:<[www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-21122005-101506/pt-br.php](http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-21122005-101506/pt-br.php)> Acesso em: 11 jul. 2018.
- RIBEIRO, M. S. Contabilidade Ambiental. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 220.
- RODRIGUES, F. F.; SANTOS, R. B. dos; MELLO, M. C. B de. Análise do *Disclosure* Ambiental da Empresa Petrobras no Período 1997 a 2007, ano 2009, Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/anais/artigos92009/364.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- ROVER, S.; BORBA, J. A.; MURCIA, F. D. Características do *Disclosure* Ambiental de Empresas Brasileiras Potencialmente Poluidoras: uma análise das demonstrações financeiras e dos relatórios de sustentabilidade do período de 2005 a 2007. **Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, v.7, n 1, p. 23-36, jan-jun/2009.
- SALOTTI, B. M, YAMAMOTO, M. M. Ensaio Sobre a Teoria da Divulgação. **Brazilian Business Review**, v. 2, n. 1, p. 53-70, 2005.
- VERRECCHIA, R. Essays on *Disclosure*. *Journal of Accounting and Economics*, v. 22, p. 97-180, 2001.